



**Relatório de avaliação intercalar à execução do  
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e  
Infrações Conexas (PPRCIC)  
do Plano de Prevenção e Integridade da Casa Pia  
de Lisboa, I.P.**

outubro de 2024

## ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO .....	3
2.	RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLO .....	4
3.	ANÁLISE .....	6
4.	CONCLUSÕES.....	7

## 1. ENQUADRAMENTO

O presente relatório apresenta a avaliação dos riscos identificados com graduação elevada, identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), dando assim cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 6.º do anexo do Decreto – Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção.

Face ao relatório do ano anterior, foi identificado e avaliado mais um risco de graduação elevada, designadamente na área de Gestão de bens públicos - Apropriação de bens públicos (Valores). Este risco consta da revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que integra o Plano de Prevenção e Integridade da Casa Pia de Lisboa, I.P., revisão realizada em dezembro de 2023 e comunicada às entidades competentes.

Para a realização da presente avaliação adotou-se, como metodologia, a recolha de informação junto de todos os Dirigentes da CPL, para monitorização de ocorrência dos riscos com graduação elevada e implementação das respetivas medidas.

O presente relatório tem como período temporal de avaliação janeiro a setembro de 2024.

<sup>1</sup> 4 — A execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;

## 2. RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLO

Na tabela abaixo constam os 11 riscos classificados com nível elevado no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CPL, identificando-se, para cada risco, as respetivas medidas de controlo (22 medidas) previstas e o seu âmbito de aplicação (22 medidas):

Área	Identificação do Risco	Identificação das Medidas	Âmbito de Aplicação*
<b>Gestão de bens públicos</b>	Apropriação de bens públicos (Valores)	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cumprimento dos procedimentos definidos na IT -Execução da Despesa e Operações de Tesouraria Gestão Orçamental e Financeira (SGI_S04.IT.02) e na IT -Execução da Receita e Operações de Tesouraria Gestão Orçamental e Financeira (SGI_S04.IT.03)</li> <li>Segregação de funções</li> </ul>	SAM dos CED NSC, NAP, PM, JRP, FM, SCT, SCL, MP, AACF, CCC, DSP
	Tesouraria – cobrança indevida de receitas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Segregação de funções</li> <li>Rotatividade das funções</li> <li>Cumprimento dos procedimentos definidos na IT Execução da Receita e Operações de Tesouraria (SGI_S04.IT.03)</li> </ul>	SAM dos CED FM, MP, NAP, NSC
	Tesouraria – realização de pagamentos indevidos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Segregação de funções</li> <li>Cumprimento dos procedimentos definidos na IT Execução da Despesa e Operações de Tesouraria (SGI_S04.IT.02)</li> </ul>	SAM dos CED NSC, NAP, PM, JRP, FM, SCT, SCL, MP, AACF
	Utilização de viatura do serviço para fim diverso	<ul style="list-style-type: none"> <li>Controlo da utilização das viaturas através de “Mapa de utilização de viaturas” (SGI_S06.MOD.06)</li> </ul>	Presidente CD Vice-presidente CD Vogal CD
<b>Gestão de sistemas de informação</b>	Não atualização dos perfis de acesso quando há alteração ou cessação (temporária ou definitiva) de funções de trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Medida de controlo interno ao nível da obrigatoriedade de comunicação de alteração ou cessação de funções de trabalhadores à(s) unidade(s) orgânica(s)/serviço(s) gestora(s) dos sistemas de informação</li> <li>Controlo dos acessos atribuídos a plataformas externas</li> </ul>	DI
	Divulgação e uso indevido da informação, incluindo a restrita ou confidencial	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sensibilização para o cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados</li> </ul>	DAC, DSP, UAF, URH
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Sensibilização relativamente à informação constante nos sistemas de informação</li> </ul>	UEF
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Formação dos trabalhadores dedicados à Cibersegurança</li> </ul>	DSP

Área	Identificação do Risco	Identificação das Medidas	Âmbito de Aplicação*
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Definição dos procedimentos de utilização e das responsabilidades na gestão dos sistemas de informação (quem faz o quê, como e quando)</li> </ul>	DAC, UEF, DSP, URH, UAF
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter histórico dos utilizadores, respetivos perfis e períodos de acesso dos sistemas de informação</li> </ul>	DAC, UEF, UAF, URH
		<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter histórico dos utilizadores e períodos de acesso ao sistema de gestão documental e ao domínio CPL</li> </ul>	DSP
<b>Gestão de plataformas de contratação pública</b>	Divulgação e uso indevido da informação, incluindo a restrita ou confidencial	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sensibilização relativamente à informação constante nas plataformas externas</li> <li>Definição dos procedimentos de utilização e das responsabilidades na gestão das plataformas externas (quem faz o quê, como e quando)</li> </ul>	UCP
<b>Poder disciplinar</b>	Favorecimento ou desfavorecimento de trabalhador no âmbito de processo disciplinar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Medida de controlo interno ao nível do envio ao CD, para tomada de conhecimento, da decisão de instauração de processo disciplinar</li> <li>Nomeação de instrutor de UO diferente da UO de afetação do trabalhador</li> <li>Reforço dos conhecimentos em matéria de exercício do poder disciplinar</li> </ul>	DI
	Favorecimento ou desfavorecimento de trabalhador na decisão de instauração de procedimento de inquérito ou disciplinar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Processo de tomada de decisão pelo órgão colegial</li> </ul>	CD
<b>Gestão do Cadastro</b>	Acumulação de funções – conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none"> <li>Em sede de pedido, inclusão de declaração inequívoca de que as funções a assumir não colidem sob alguma forma com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e o rigor exigidos na sua atuação</li> </ul>	URH
<b>Contratação Pública</b>	Favorecimento ou desfavorecimento de concorrentes através de influência na escolha do tipo de procedimento, das entidades a convidar e da designação do Júri	<ul style="list-style-type: none"> <li>Medida de controlo interno ao nível da obrigatoriedade de fundamentação de todas as propostas</li> <li>Distribuição da tramitação por várias fases e intervenientes</li> </ul>	CD Presidente CD Vice-presidente CD

\* **UO** – Unidades Orgânicas; **CD** – Conselho Diretivo; **DI** – Direção intermédia; **CED** -Centro de Educação e Desenvolvimento; **SCL** – Santa Clara; **SCT** – Santa Catarina; **AACF** - António Aurélio da Costa Ferreira; **JRP** - Jacob Rodrigues Pereira; **MP** - D. Maria Pia; **NAP** - D. Nuno Álvares Pereira; **NSC** - Nossa Senhora da Conceição; **PM** – Pina Manique; **FM** - Francisco Margiochi; **DAC** – Departamento de Apoio à Coordenação; **UASA** – Unidade de Ação Social e Acolhimento; **UEF** – Unidade de Educação e Formação; **DSP** – Departamento de Serviços Partilhados; **UAF** – Unidade de Assuntos Financeiros; **UCP** – Unidade de Contratação Pública; **URH** - Unidade de Recursos Humanos; **SAM** – Serviços Administrativos e de Manutenção; **CCC** – Centro Cultural Casapiano

### 3. ANÁLISE

Em setembro e outubro de 2024, foi aferido com o Conselho Diretivo e Direções das Unidades Orgânicas, o grau de implementação e eficácia das medidas de controlo, verificando-se que:

✓ **Ocorrência dos riscos:**

**Risco - Registo de despesas – Registo indevido ou falta de registo de despesa nos mapas; não conferência dos documentos justificativos das despesas | Área ‘Gestão de bens públicos’**

Medidas de Controlo: Segregação de funções; Cumprimento dos procedimentos definidos na IT Execução da Despesa e Operações de Tesouraria (SGI\_S04.IT.02).

O risco ocorreu nos Serviços Administrativos de Manutenção (SAM) do Centro de Educação e Desenvolvimento Santa Catarina, tendo-se constatado, via auditoria interna, que não foram apresentadas algumas faturas inerentes às despesas apresentadas. Tendo presente os resultados da auditoria, foram identificadas as causas para as não conformidades detetadas, estando em curso a implementação de ações corretivas.

✓ **Medidas não implementadas:**

Não foram implementadas **5 medidas de controlo**, designadamente:

Área	Risco	Medidas Não Implementadas	UO
Gestão de bens públicos	Apropriação de bens públicos (Valores)	• <b>Segregação de funções</b>	CED AACF, JRP, SCT
	Tesouraria - cobrança indevida de receitas	• <b>Rotatividade das funções</b>	CED FM, NAP, MP, NSC
	Tesouraria – realização de pagamentos indevidos	• <b>Segregação de funções</b>	CED AACF, JRP, SCT
Gestão sistemas de informação	Divulgação e uso indevido da informação restrita ou confidencial	• <b>Formação dos trabalhadores dedicados à Cibersegurança</b>	DSP
		• <b>Manter histórico dos utilizadores e períodos de acesso ao sistema de gestão documental e ao domínio CPL</b>	DSP
Poder disciplina	Favorecimento ou desfavorecimento de trabalhador no âmbito de processo disciplinar	• <b>Reforço dos conhecimentos em matéria de exercício do poder disciplinar</b>	Todas UO

\* **UO** – Unidades Orgânicas; **CED** -Centro de Educação e Desenvolvimento; **SCT** – Santa Catarina; **AACF** - António Aurélio da Costa Ferreira; **JRP** - Jacob Rodrigues Pereira; **MP** - D. Maria Pia; **NAP** - D. Nuno Álvares Pereira; **NSC** - Nossa Senhora da Conceição; **FM** - Francisco Margiochi; **DSP** – Departamento de Serviços Partilhados;

#### 4. CONCLUSÕES

- ✓ Na área de gestão de bens públicos, designadamente, as medidas:

**Segregação de funções e Rotatividade das funções** não se encontram implementadas, por se verificar número insuficiente de recursos humanos, facto que já foi identificado nos últimos relatórios de avaliação da execução do PPRCIC da CPL.

Nesse sentido, foi aprovado, pelo Conselho Diretivo da CPL, um plano de ação com vista a corrigir as situações identificadas, constando desse plano as seguintes medidas para a área de Gestão de Bens Públicos:

Área/s de risco	Medida prevista	Ação   Prazo	Monitorização
Gestão de bens públicos	Rotatividade de funções	<p>No 4º trimestre de 2024 serão abertos novos procedimentos concursais para a carreira de assistente técnico para os CED</p> <p>Realização da ação de sensibilização 'Processo S04 – Gestão de fundos permanentes'   4.º trimestre 2022 (Plano de Formação Interna CPL, IP 2022)</p> <p>Realização da ação de formação 'Gestão de tesouraria e fundo de maneiio'   2023 (Plano de Formação Interna CPL, IP 2023)</p>	<p>Em 2023, privilegiou-se o desenvolvimento de procedimentos concursais para as áreas de missão (acolhimento e proteção, apoio à educação e formação, STASE (Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativo).</p> <p>Ações a realizar em 18 de dezembro de 2023 com a designação 'Gestão de tesouraria e fundo de maneiio' não tendo sido possível a sua concretização.</p> <p>As ações serão realizadas em novembro de 2024.</p>
	Segregação de funções	<p>Reorganização do conteúdo funcional dos trabalhadores afetos às áreas de suporte   2022/2023</p>	<p>Em dezembro de 2023, foram realizadas reuniões com Direções dos CED com vista à garantia da segregação de funções, com base nos recursos humanos disponíveis</p>

- ✓ Relativamente à área de Gestão Sistemas de Informação:
  - **Medida de controlo interno - Formação dos trabalhadores dedicados à Cibersegurança**, não foi possível a frequência por parte dos trabalhadores afetos ao Departamento de Serviços Partilhados (DSP)/ Serviços de Informação e Comunicação (SIC) no período em análise.  
Em novembro de 2024, 2 trabalhadores do DSP/SIC, irão frequentar formação no âmbito da cibersegurança.
  - **Medida de controlo interno - Manter histórico dos utilizadores e períodos de acesso ao sistema de gestão documental e ao domínio CPL – O**  
Sistema de gestão documental mantém histórico, no entanto o domínio CPL carece de software específico que ainda não foi adquirido.  
Está perspetivada a aquisição em 2025.
  
- ✓ Quanto à área de Poder Disciplinar, no que diz respeito à **medida de controlo interno - Reforço dos conhecimentos em matéria de exercício do poder disciplinar**, está planeado a realização de uma ação de sensibilização durante o mês de novembro 2024 e acresce a elaboração de um manual de apoio ao instrutor de processo disciplinar.

Agradece-se a todos os intervenientes, a disponibilidade e a colaboração na realização da presente avaliação com vista à produção deste relatório.

Unidade de Qualidade e Auditoria (UQA)

Outubro 2024